



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 22 de junho de 1954.

LEI Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 1954.

Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, acrescentando um parágrafo único ao art. 275.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, aprovado pela lei nº 169, de 12 de janeiro de 1953, modificado pela lei nº 195, de 5 de outubro do mesmo ano, em seu artigo 275, o qual passará a ter um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artº 275 - As disposições deste Estatuto se aplicam analogicamente, aos atuais extranumerários mensalistas, diaristas e tarefeiros bem como aos ocupantes de funções - gratificadas aos quais se estende o disposto para os cargos em comissão.

"§ Único - Aos diaristas e tarefeiros, quando sob o regime pecuniário do Instituto Previdencial a que estiver filiado, fica assegurada uma complementação salarial, pelo Município, de forma que seus vencimentos não sofram qualquer redução".

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 22 de junho de 1954.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário